

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação de recursos hídricos vigente, demais normas pertinentes e no protocolado sob nº **22.518.725-8**, emite a **Portaria de outorga de direito** para **Bueiro**, nas condições abaixo especificadas:

Portaria: 12734/2024/OD-GOUT

Validade: 22/08/2034

Nome/Razão Social: Departamento de Estradas de Rodagem do Paraná

CPF/CNPJ: 76.669.324/0001-89

Empreendimento: Duplicação e Restauração da Rodovia PR-170/PRC-466 (Lote 02: Subtrecho 01)

Endereço: PR-170/PRC-466

Localidade: Faixa de Domínio

Município: Turvo

UF: PR

Condições da intervenção

Nome 1, 1+0,00	Tipo Simples
Vazão máxima de projeto (m³/s) 1,46	
Geometria da seção Circular	Diâmetro da seção (m) 1,00
Área da seção (m²) 0,78	Extensão (m) 65,00
Material de revestimento Conduto cimentado com superfície acabada	

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Ivaí	Comitê: Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico: Córrego	Nome: Sem denominação na base
Coordenadas UTM: 7.232.397,25 N 444.903,89 E	Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto: 146120	Código Ottobacia: 86369643824
Dominialidade: Estadual	Nome popular: -
Área crítica: Não	Regional: Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome 10, 546+10	Tipo Simples
Vazão máxima de projeto (m³/s) 13,20	
Geometria da seção Retangular	
Largura total da seção (m) 2,00	Altura total da seção (m) 2,00
Área da seção (m²) 4,00	Extensão (m) 41,00
Material de revestimento Conduto cimentado com superfície acabada	

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica: Ivaí	Comitê: Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico: Córrego	Nome: Sem denominação na base
Coordenadas UTM: 7.221.851,06 N 446.238,64 E	Fuso: 22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto: 146127	Código Ottobacia: 8636964641
Dominialidade: Estadual	Nome popular: -
Área crítica: Não	Regional: Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome 11, 557+15	Tipo Triplo
Vazão máxima de projeto (m³/s) 124,02	
Geometria da seção Retangular	
Largura total da seção (m) 3,00	Altura total da seção (m) 3,00
Área da seção (m²) 27,00	Extensão (m) 21,00
Material de revestimento Conduto cimentado com superfície acabada	

Ponto de interferência

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Cachoeira
Coordenadas UTM:	7.221.629,16 N 446.267,22 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146128	Código Ottobacia:	863696465
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	12,572+18	Tipo	Simple
Vazão máxima de projeto (m³/s)	1,20		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	0,78	Extensão (m)	30,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Cachoeira
Coordenadas UTM:	7.221.326,76 N 446.288,69 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146129	Código Ottobacia:	8636964733
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	13,586+0	Tipo	Triplo
Vazão máxima de projeto (m³/s)	4,58		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	2,36	Extensão (m)	48,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Cachoeira
Coordenadas UTM:	7.221.066,24 N 446.268,59 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146130	Código Ottobacia:	8636964733
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	15,646+18	Tipo	Simple
Vazão máxima de projeto (m³/s)	11,41		
Geometria da seção	Retangular		
Largura total da seção (m)	2,00	Altura total da seção (m)	2,00
Área da seção (m²)	4,00	Extensão (m)	59,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.219.850,31 N 446.331,52 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146131	Código Ottobacia:	86369647361
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	17,682+18	Tipo	Duplo
-------------	-----------	-------------	-------

Vazão máxima de projeto (m³/s)	18,10		
Geometria da seção	Retangular		
Largura total da seção (m)	2,00	Altura total da seção (m)	2,00
Área da seção (m²)	8,00	Extensão (m)	44,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.219.172,89 N 446.568,32 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146132	Código Ottobacia:	8636964741
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	2, 19+19	Tipo	Simple
Vazão máxima de projeto (m³/s)	1,39		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	0,78	Extensão (m)	61,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.232.025,13 N 444.834,64 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146121	Código Ottobacia:	86369644114
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	3, 64+6	Tipo	Triplo
Vazão máxima de projeto (m³/s)	4,83		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	2,36	Extensão (m)	63,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.231.147,22 N 444.820,60 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146122	Código Ottobacia:	86369644116
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	4, 281+12	Tipo	Simple
Vazão máxima de projeto (m³/s)	1,00		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	0,80
Área da seção (m²)	0,62	Extensão (m)	26,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.226.927,75 N 445.424,48 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146123	Código Ottobacia:	86369645188
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	5, 467+5	Tipo	Triplo
Vazão máxima de projeto (m³/s)	3,67		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	2,36	Extensão (m)	46,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.223.335,66 N 445.720,46 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146124	Código Ottobacia:	8636964626
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	6, 491+5	Tipo	Duplo
Vazão máxima de projeto (m³/s)	2,25		
Geometria da seção	Circular	Diâmetro da seção (m)	1,00
Área da seção (m²)	1,57	Extensão (m)	48,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.222.899,37 N 445.913,75 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146125	Código Ottobacia:	86369646212
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Condições da intervenção

Nome	7, 508+2	Tipo	Simples
Vazão máxima de projeto (m³/s)	18,31		
Geometria da seção	Retangular		
Largura total da seção (m)	2,50	Altura total da seção (m)	2,50
Área da seção (m²)	6,25	Extensão (m)	58,00
Material de revestimento	Conduto cimentado com superfície acabada		

Ponto de interferência

Bacia hidrográfica:	Ivaí	Comitê:	Alto Ivaí
Tipo de corpo hídrico:	Córrego	Nome:	Sem denominação na base
Coordenadas UTM:	7.222.585,50 N 446.037,51 E	Fuso:	22 (SIRGAS 2000)
Código do ponto:	146126	Código Ottobacia:	86369646211
Dominialidade:	Estadual	Nome popular:	-
Área crítica:	Não	Regional:	Escritório Regional de Guarapuava

Observações

Observações

Bueiro 1 - 1+0,00 - BSTC 1m

Bueiro 2 - 19+19 - BSTC Ø 1,00 m

Bueiro 3 - 64+6 - BTCC Ø 1,00m

Bueiro 4 - 181+12 - Prolongamento de bueiro existente BSTC Ø 0,80m

Bueiro 5 - 467+5 - BTTC Ø 1,00m

Bueiro 6 - 491+5 - BDTC Ø 1,00 m

Bueiro 7 - 508+2 - BSCC 2,5 m x 2,5 m

Bueiro 10 - 546+10 - BSCC 2m x 2m

Bueiro 11 - 557+15 - Prolongamento de bueiro existente BTCC 3 m x 3 m

Bueiro 12 - 572+18 - BSTC Ø 1,00m

Bueiro 13 - 586+0 - BTCC Ø 1,00m

Bueiro 15 - 646+18 - BSCC 2m X 2m

Bueiro 17 - 682+18 - BDCC 2m X 2m

- De acordo com o art 4º da IN nº 06/2023 trata-se de um bueiro de transposição de talvegue considerado Intervenção Insignificante, mas com obrigatoriedade de cadastro junto ao IAT. Esta portaria substitui o cadastro.

- O dimensionamento do Bueiro é de responsabilidade do projetista e do empreendedor, devendo ser considerado, no mínimo, vazão de projeto para tempo de recorrência de 10 anos. Por se tratar de obra já existente, a regularização tem apenas fins de cadastro.

- Necessário observar o comportamento da intervenção em chuvas intensas para verificar se haverá a necessidade de instalação de dissipador de energia.

Condições

- Art. 1º** O outorgado é responsável pelos aspectos relacionados à segurança das obras hidráulicas, devendo assegurar que o projeto apresentado, a construção, operação e manutenção sejam executados por profissionais legalmente habilitados, devendo manter em seu poder todos os estudos, projetos e documentos correlatos produzidos para apresentação ao INSTITUTO durante fiscalização ou quando solicitados.
- Art. 2º** O outorgado deverá instalar, manter e operar os dispositivos e obras hidráulicas de modo a preservar as vazões e as condições de escoamento, na forma determinada pelo Poder Público Outorgante, a fim de que sejam resguardados interesses e direitos, coletivos ou privados, das populações e usuários estabelecidos a montante ou a jusante.
- Art. 3º** A outorga poderá ser suspensa, de forma parcial ou total, por prazo determinado ou indeterminado, se verificadas as situações previstas no artigo 15 da Lei 12.726 combinado com o artigo 31 do Decreto Estadual 9.957 de 23/01/2014.
- Art. 4º** A outorga poderá ser revogada, sem qualquer direito de indenização, nos casos de cancelamento da licença ambiental ou se as licenças municipais para construção e funcionamento não forem emitidas, se for o caso dessas exigências, ou ainda se verificados os demais casos previstos no artigo 32 do Decreto Estadual nº 9.957 de 23/01/2014.
- Art. 5º** Qualquer ampliação, reforma ou modificação que alterem as disposições contidas nesta portaria, de forma permanente ou temporária, deverá ser objeto de novo requerimento, a sujeitar-se aos mesmos procedimentos que deram origem a este ato de outorga.
- Art. 6º** Esta Portaria não dispensa nem substitui a obtenção pelo outorgado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação federal, estadual ou municipal.
- Art. 7º** O requerimento para renovação desta outorga deverá ser encaminhado ao Poder Público Outorgante no prazo máximo de até 90 (noventa) dias anteriores à data de expiração da vigência desta autorização.
- Art. 8º** O uso dos recursos hídricos, objeto desta outorga, está sujeito à cobrança, desde que não enquadrado no artigo nº 53, parágrafos 1º e 2º da Lei Estadual nº 12.726/1999, hipótese em que será isentado da cobrança, nos termos dos artigos 19 a 21 da Lei Estadual nº 12.726 de 26/11/99, com alteração pela Lei Estadual nº 16.242/2009 e do Decreto Estadual nº 5.361 de 26/02/2002, que regulamenta a cobrança pelo direito de uso dos recursos hídricos.
- Art. 9º** O outorgado responde por todos os encargos relativos à execução dos serviços e obras necessários à efetivação do uso, bem como nos casos de alteração, modificação ou adaptação dos usos e interferências que, a critério do INSTITUTO, venham a ser exigidos, em função do interesse público e social.
- Art. 10º** A transferência de titularidade da outorga, relativa à alteração do titular da outorga, poderá ser solicitada através de requerimento específico ao INSTITUTO.
- Art. 11º** Os quantitativos outorgados neste ato poderão ser alterados em decorrência das condições climáticas adversas, de alocações negociadas de água, de marcos regulatórios, de condições especiais de uso da água, ou ainda da necessidade de se atender a usos prioritários.
- Art. 12º** O Outorgado se sujeita à fiscalização do INSTITUTO, por intermédio de seus agentes ou prepostos indicados, devendo franquear-lhes o acesso ao empreendimento e à documentação relativa à outorga emitida por meio desta Portaria.
- Art. 13º** O não cumprimento da legislação de recursos hídricos vigente e aos termos desta outorga sujeitará o outorgado às sanções previstas na Lei 12.726/99 e nos decretos 9957/2014 e 12.416/2014.
- Art. 14º** Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.